



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

TERMO DE CONTRATO que, entre si, celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS**, na condição de **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, na condição de **CONTRATADA**, objetivando o apoio à execução do Projeto “Formação e Extensão Rural para Promoção do Desenvolvimento Agropecuário em Sergipe – Residência Profissional em Engenharia Agrônômica”.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS**, adiante simplesmente designada **CONTRATANTE** sediada na Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, CNPJ nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por sua Reitora Pro Tempore, Profa. Dra. Liliádia da Silva Oliveira Barreto, brasileira, portadora do RG nº 1026243 SSP/SE e do CPF nº 584.634.105-53 e, por outro lado, a **FUNDAÇÃO E APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, sediada na Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, São Cristóvão, Sergipe, CNPJ nº 97.500.037/0001-10, neste ato representada por seu Presidente, Presidente, Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia, professor titular, químico industrial, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 785.365 SSP/SE e CPF nº 449.820.545-68, entre si firmam o presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e Resolução nº 12/2018 - CONSU/UFS, mediante as seguintes cláusulas e condições, registradas nos autos do processo 23113.034414/2020-45:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato, oriundo da Dispensa de Licitação nº 9012/2020, acompanhado por seus anexos, dentre os quais estão planilhas e plano de trabalho, que são parte integrante deste, objetiva a contratação da FAPESE para apoiar a execução do Projeto “Formação e Extensão Rural para Promoção do Desenvolvimento Agropecuário em Sergipe – Residência Profissional em Engenharia Agrônômica”.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Projeto mencionado no *caput* visa qualificar profissionalmente recém-egressos do curso de Engenharia Agrônômica da UFS para o mercado de trabalho, por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado, contribuindo para o desenvolvimento da agropecuária do estado de Sergipe.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A FAPESE deverá gerenciar os recursos repassados pela UFS, aplicando-os exclusivamente na divulgação do Projeto aludido na Cláusula anterior e na operacionalização das atividades necessárias à realização do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Cabe à UFS:

- a) Realizar as atividades objeto deste instrumento, nos termos regidos pelas normas da UFS;
- b) Indicar mediante Portaria o Professor Gláucia Barreto Gonçalves, para coordenar as atividades, com menção expressa ao início da execução;
- c) Repassar à FAPESE os recursos necessários para a execução do objeto deste contrato;
- d) Oferecer as condições técnicas para a consecução do objeto;
- e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades ora previstas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

f) Encaminhar, por conduto do Coordenador do projeto, à DIVAP/COPEC/PROPLAN e à FAPESE, o relatório de todas as atividades executadas.

II - Cabe à FAPESE:

- a) Apoiar a execução das atividades previstas neste contrato, nos termos definidos pela legislação própria da UFS, e demais normas pertinentes;
- b) Receber, através de conta bancária destinada exclusivamente à execução das atividades objeto deste contrato, os recursos financeiros repassados pela UFS;
- c) Apresentar ao fiscal do contrato a competente prestação de contas dos recursos utilizados na execução deste contrato, num prazo de dois meses após o encerramento do contrato, e na forma prevista nos §§1º e 2º do Art. 11 do Decreto nº 7.423/2010, para que o fiscal analise e faça juntada ao processo, revertendo todo e qualquer saldo para a conta única da Universidade;
- d) Apresentar ao FISCAL do contrato as prestações de contas parciais semestrais dos recursos utilizados, com vista a acompanhar a execução físico-financeira do contrato.
- e) Promover a divulgação do Projeto;
- f) Exercer a administração dos recursos financeiros decorrentes deste contrato;
- g) Efetuar compras de materiais e equipamentos necessários à execução deste contrato, por meio de solicitação expressa da UFS em documento oficial do Coordenador do Projeto;
- h) Proceder aos pagamentos das despesas decorrentes deste contrato, de acordo com o Orçamento, incluindo pessoal, passagens, hospedagem e outras despesas, não cabendo à UFS qualquer responsabilidade no pagamento destes serviços;
- i) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza fiscal, parafiscal, trabalhista e previdenciária;
- j) A Fapese deverá adquirir bens e materiais sob a forma de pregão eletrônico. Caso seja necessário optar por outro procedimento previsto na Lei 8.666/93, o processo deverá ser devidamente justificado;
- k) Após a execução do projeto, os bens adquiridos serão transferidos para a UFS e passarão a fazer parte de seu patrimônio, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS

Para atender os dispêndios deste contrato fica estimado o valor de R\$ 417.036,80 (quatrocentos e dezessete mil e trinta e seis reais e oitenta centavos), a ser repassado à Fapese, consoante cronograma de desembolso em anexo, após o atesto das faturas correspondentes emitidas pela Fapese.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR GLOBAL DO PROJETO

Para fins de registro pelos órgãos de controle, informamos que o valor global do projeto é na ordem de R\$ 417.036,80 (quatrocentos e dezessete mil e trinta e seis reais e oitenta centavos).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO RESSARCIMENTO À FAPESE

Para o ressarcimento dos custos operacionais referentes às atividades contratadas por este instrumento, a Fapese fará jus, em decorrência do apoio definido na cláusula primeira, ao valor de R\$ 53.524,80 (cinquenta e três mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), sendo vedado o reajuste desta quantia.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO RESSARCIMENTO À UFS

Conforme §5º do Artigo 5º da Resolução nº 12/2018-CONSU, não haverá ressarcimento à UFS para a execução do projeto.

SUBCLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para cobrir as despesas com a execução deste Contrato correrão obedecendo a seguinte classificação orçamentária: programa de trabalho 185627, fonte 0100000000 e natureza da despesa 339039, para o qual foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800491.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

SUBCLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos decorrentes deste contrato serão aplicados de acordo com o Orçamento elaborado pelo Coordenador do Projeto e aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Projetos.

SUBCLÁUSULA SEXTA – SALDO REMANESCENTE

Encerrado o prazo de vigência do presente Termo de Contrato, os recursos remanescentes serão devolvidos à conta única da UFS, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS

Não existe previsão de aquisição de bens neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS BENS UTILIZADOS

Serão utilizados pela própria equipe da UFS salas e laboratórios, conforme disponibilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS DA UFS UTILIZADOS PELA FAPESE

A FAPESE não utilizará bens da UFS para a consecução das atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EQUIPE DA UFS ENVOLVIDA

Os servidores da UFS participantes do projeto, com autorização ratificada mediante portarias a serem expedidas pelo Gabinete do Reitor, são:

Nome Glauca Barretto Gonçalves	CPF 574.762.505-59	Perfil Coordenador	Pagador FAPESE
Departamento/Centro DEA/CCAA	Matrícula SIAPE 7426707	Bolsa mensal R\$ 2.000,00	Carga horária 4 h/semana

Nome José Airon da Silva	CPF 047.480.134-94	Perfil Coordenador Adjunto	Pagador FAPESE
Departamento/Centro DEA/CCAA	Matrícula SIAPE 1078504	Bolsa mensal -	Carga horária 01 h/semana

Nome Pedro Roberto Almeida Viégas	CPF 310.414.424-91	Perfil Colaborador	Pagador FAPESE
Departamento/Centro DEA/CCAA	Matrícula SIAPE 21785016	Bolsa mensal -	Carga horária 01 h/semana

Nome Francisco Sandro Rodrigues Holanda	CPF 234.433.083-68	Perfil Colaborador	Pagador FAPESE
Departamento/Centro DEA/CCAA	Matrícula SIAPE 12019101	Bolsa mensal -	Carga horária 01 h/semana

Nome Marco Antônio Pereira Querol	CPF 290.719.428-30	Perfil Colaborador	Pagador FAPESE
Departamento/Centro DEA/CCAA	Matrícula SIAPE 2139109	Bolsa mensal -	Carga horária 01 h/semana

Nome Givaldo Hipólito Dantas	CPF 107.318.575-34	Perfil Colaborador	Pagador FAPESE
Departamento/Centro DEA/CCAA	Matrícula SIAPE 334099	Bolsa mensal -	Carga horária 01 h/semana

Nome Maria Aparecida Moreira	CPF 309.936606-49	Perfil Colaborador	Pagador FAPESE
Departamento/Centro DEA/CCAA	Matrícula SIAPE 2586833	Bolsa mensal -	Carga horária 01 h/semana



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Parágrafo Único - Caberá a cada um dos departamentos de lotação averiguar e emitir declarações semestrais sobre o cumprimento, ou não, das atribuições funcionais dos respectivos servidores mencionados no *caput*.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA NONA – MODIFICAÇÃO E/OU RESCISÃO

O presente contrato poderá ser alterado por mútuo consentimento das partes, através de Termos Aditivos ou Apostilamentos, podendo também ser rescindido, por inobservância de quaisquer das cláusulas ou, mediante aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – O descumprimento dos termos do Contrato e/ou o inadimplemento das obrigações darão ensejo à rescisão contratual observando-se o que dispõe a Seção V do Capítulo III da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de penalidades à contratada, conforme previsto no Capítulo IV desse supramencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fica caracterizada a dispensa de licitação para a realização do presente Contrato, conforme preceituam o Art. 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, inciso XIII e o Art. 1º da Lei nº 8.958 de 20/12/1994.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO - No âmbito da UFS, o responsável pela fiscalização que garanta uma perfeita execução dos serviços aqui contratados será designado mediante portaria da Pró-Reitoria de Planejamento após a publicação deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para a sua eficácia, ficará a cargo da UFS, que deverá providenciá-la até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Aracaju - SE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo de Contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas e identificadas, para os devidos efeitos legais.

São Cristóvão, de de 2021.

Profa. Dra. Liliádia da Silva Oliveira Barreto
Reitora Pro Tempore da UFS

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPESB



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Testemunhas:

Assinatura: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Item 1 – DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS

1.1.1 Órgão/Entidade Partícipe Universidade Federal de Sergipe			1.1.2 CNPJ 13.031.547/0001-04	
1.1.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze				
1.1.4 Cidade São Cristóvão		1.1.5 UF SE	1.1.6 CEP 49.100-000	1.1.7 Esfera Administrativa Pública
1.1.8 DDD 79	1.1.9 Fone 3194-6600	1.1.10 E-mail gabinete.reitor@academico.ufs.br		
1.1.11 Nome do Responsável Liliádia da Silva Oliveira Barreto			1.1.12 CPF 584.634.105-53	
1.1.13 N° RG/Órgão Expedidor 1026243 SSP/SE		1.1.14 Cargo Reitora Pro Tempore		

1.2.1 Órgão/Entidade Partícipe Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESE			1.2.2 CNPJ 97.500.037/0001-10	
1.2.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H.				
1.2.4 Cidade São Cristóvão		1.2.5 UF SE	1.2.6 CEP 49.100-000	1.2.7 Esfera Administrativa Privada
1.2.8 DDD 79	1.2.9 Fone 3194-7461	1.2.10 E-mail presi@fapese.org.br		
1.2.11 Nome do Responsável Carlos Alexandre Borges Garcia			1.2.12 CPF 449.820.545-68	
1.2.13 N° RG/Órgão Expedidor 785.365 SSP/SE		1.2.14 Cargo Presidente		

Item 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto	2.2 Período de Execução	
Formação e Extensão Rural para Promoção do Desenvolvimento Agropecuário em Sergipe – Residência Profissional em Engenharia Agrônômica	2.2.1 Início 12/2020	2.2.2 Término 04/2023
<p>2.3 Problematização</p> <p>O curso de Engenharia Agrônômica do Campus São Cristóvão foi o primeiro curso das Ciências Agrárias criado na Universidade Federal de Sergipe e no estado. Iniciou suas atividades em 1992, com o intuito formar profissionais capacitados para contribuir para a agropecuária sergipana, com especial foco nas cadeias produtivas do estado. Estas estão organizadas em arranjos produtivos locais (APLs), sendo 70% de base agropecuária, caracterizando e abrangendo todos os territórios de Sergipe. Com 28 anos de atividade, o curso já contribuiu para a sociedade formando 518 engenheiros agrônomos para atuar na agropecuária local, regional e nacional. Entretanto, apesar do curso ter formado excelentes quadros profissionais e ser avaliado com nota máxima pelo MEC (5,0), 26% dos nossos egressos encontram-se trabalhando fora da área de formação.</p> <p>2.4 Objeto do Projeto</p> <p>Qualificar profissionalmente recém-egressos do curso de Engenharia Agrônômica da UFS para o mercado de trabalho, por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado, contribuindo para o desenvolvimento da agropecuária do estado de Sergipe.</p> <p>2.4.1 Objetivos Específicos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Qualificar recém-egressos de Engenharia Agrônômica da UFS, por meio de treinamento intensivo profissional, unindo teoria à prática, para assistir a produtores rurais, pequenos, médios ou grandes; • Propiciar aos agricultores suporte qualificado na produção e comercialização, com orientação e assessoramento técnico de docente do curso de Engenharia Agrônômica da UFS, visando a melhoria da qualidade dos produtos, a redução de custos e a maximização de lucros na Agricultura, Pecuária e Abastecimento; • Aproximar o universo acadêmico a realidade das unidades produtivas, por meio do intercâmbio de conhecimento e de tecnologias, de forma que possam contribuir mutuamente para o crescimento do agronegócio em Sergipe; • Acentuar nos residentes o senso de responsabilidade e ética por meio do exercício de atividades profissionais com esforço, zelo, assiduidade e criatividade; • Contribuir para inserção dos jovens recém-egressos no mercado de trabalho do agronegócio. 		
<p>2.5 Justificativa da Proposição</p> <p>A presente proposta de Residência Profissional em Engenharia Agrônômica é motivada pelo desejo de contribuir para mitigar problemas acadêmicos e socioeconômicos.</p>		

Por um lado, ocorre que o Campus São Cristóvão está localizado no território da Grande Aracaju, capital do estado, e, a despeito do esforço para realizar atividades práticas no campo de curta duração, a sua localização constituiu-se numa limitação para a vivência das atividades rurais de periodicidade mais longa por parte de nossos discentes. Por outro lado, apesar da ocorrência de agronegócios de grande porte, organizados e de sucesso, os APLs rurais no estado, em sua maioria, se caracterizam por possuírem capital social frágil, estruturas produtivas precárias, nas quais, muitas vezes, o espaço produtivo se confunde com o espaço de vida familiar. Sendo assim, a atuação de profissionais recém-formados, orientados por professores e supervisionados por técnicos, junto aos estabelecimentos rurais ao mesmo tempo em que complementar a formação de residentes, contribuirá para o desenvolvimento destes negócios.

Ademais, o projeto contribuirá sobremaneira para o enfrentamento do desemprego ou subemprego de jovens engenheiros agrônomos da UFS, especialmente neste momento de crise econômica, na medida que oferece experiência prática no mercado de trabalho. No aspecto em tela, a proposta promoverá a união da teoria e da prática, do universo acadêmico e das unidades produtivas, com aprimoramento de conhecimentos e habilidades, desenvolvimento do senso de responsabilidade, qualificação profissional para assistir ao produtor rural (pequeno, médio e grande), possibilitando a inserção dos jovens recém-formados no mercado de trabalho do agronegócio, seja como colaboradores de empresas ou como empreendedores rurais.

O projeto beneficiará estabelecimentos rurais localizados em todos os territórios da cidadania do estado, uma vez que muitas das Unidades Residentes vinculados ao projeto são de abrangência estadual, haja visto a pequena área (21.910 km²) do estado de Sergipe. Desta forma, a proposta pretende obter resultados significativos para a agropecuária do estado.

Ressalta-se que a Universidade Federal de Sergipe aprovou em 2019 a proposta piloto para o Programa Residência Profissional Agrícola da SFA / MAPA, tendo, portanto, competência e experiência para dar continuidade ao programa em Sergipe através deste projeto.

2.6 Questões de Pesquisa

Será a experiência adquirida pelos Residentes durante a Residência Profissional em Engenharia Agrônoma de fato capaz de:

- Incrementar a qualificação profissional dos egressos para assistência técnica a produtores rurais;
- Ofertar suporte qualificado aos agricultores na produção e comercialização, com orientação e assessoramento técnico de docente da UFS;
- Aproximar o universo acadêmico da realidade das unidades produtivas por meio do intercâmbio de conhecimento e de tecnologias;
- Acentuar o senso de responsabilidade e ética dos Residentes;
- Inserir os jovens recém-egressos no mercado de trabalho do agronegócio?

2.7 Revisão da Literatura e Hipótese

O projeto Residência Profissional em Engenharia Agrônoma foi aprovado no Programa Residência Profissional Agrícola. O Programa é uma política pública criada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio da Portaria n.º 193, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). É destinado à

qualificação de jovens estudantes e recém-egressos dos cursos de ciências agrárias e afins. A Residência Profissional Agrícola se caracteriza pela inserção dos residentes das áreas de ciências agrárias e afins no ambiente real de trabalho, por meio de treinamento prático, orientado e supervisionado, propiciando o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao exercício profissional. Além de proporcionar a qualificação dos residentes, o Programa visa aproximar e fortalecer a relação do universo acadêmico com a realidade da agricultura brasileira, contribuindo para a formação de profissionais capazes de dar respostas às demandas colocadas pelos diferentes seguimentos setor produtivo agrícola. Sendo assim, o Programa destina-se a apoiar a formação de profissionais com as competências necessárias para a plena atuação nas áreas de ciências agrárias e afins, favorecendo a inserção desses profissionais no mercado de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento da agricultura brasileira (BRASIL, 2020).

O financiamento proporcionado pelo Programa Residência Profissional Agrícola e a realização decorrente do Residência Profissional em Engenharia Agrônômica nos permitirá avaliar se a vivência de recém-egressos de Engenharia Agrônômica no ambiente real de trabalho, de fato contribuirá para a formação de profissionais capazes de dar respostas às demandas colocadas pelo setor produtivo agrícola.

2.8 Metodologia

O projeto será realizado em dois ciclos, cada um deles, dedicado a formação de 10 residentes. Sendo assim, as etapas a seguir se repetem durante esses dois ciclos.

- Seleção dos Residentes

Os candidatos à vaga na Residência Profissional Agrícola serão selecionados por meio de edital, onde serão avaliados através de prova escrita, entrevista e análise de currículo comprovado, levando-se em conta os índices acadêmicos e a média nas disciplinas referentes as áreas de atuação das Unidades Residentes. A banca de seleção será composta pelo Professor Orientador, Técnicos Orientadores das Unidades Residentes e Colaboradores do projeto.

Para realização exitosa da presente proposta, além do apoio de professores do Departamento de Engenharia Agrônômica - DEA/UFS na qualidade de Colaboradores internos, serão firmadas parcerias com a Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO, a Associação de Engenheiros Agrônomos de Sergipe – AEASE e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, de modo a permitir a atuação de Colaboradores externos nas ações do projeto.

- Atividades preparatórias para a Residência

Após selecionados por meio de edital, os Residentes participarão de atividades preparatórias para a Residência, como uma oficina de nivelamento em “Assistência técnica e extensão rural” e de reuniões de integração entre Residentes, Professor Orientador, Técnicos Orientadores das Unidades Residentes e Colaboradores do projeto. Nas reuniões as Unidades de Residência serão apresentadas aos Residentes, assim como, os respectivos planos de trabalho. Além disso, receberão as cartas de apresentação para encaminhamento as Unidades Residentes no campo.

Técnicos experientes das Unidades Residentes, da EMDAGRO, da AEASE e do SENAR colaborarão com o Professor Orientador e os Colaboradores da UFS para a

realização da oficina de nivelamento e elaboração dos planos de trabalho.

- Atividades de Residência no campo

Após participação nas atividades preparatórias, os Residentes comparecerão as Unidades Residentes para executar seus planos de trabalho. Para viabilizar a realização da Residência Profissional Agrícola no campo e, portanto, assegurar que os Residentes efetuem as trocas de experiências da vida acadêmica com a prática no campo e seja ofertado apoio profissional aos empreendimentos rurais, com responsabilidade, assiduidade e criatividade, estes receberão bolsas de 40 horas semanais (R\$1.200,00) durante os 12 meses de dedicação à formação profissional nas unidades residentes, sendo a bolsa de seis meses e renovável por mais seis.

O monitoramento do desempenho dos Residentes será realizado com apoio dos Técnicos Orientadores das Unidades Residentes. O Professor Orientador fará reuniões mensais nas Unidades Residentes com o Técnico Orientador e o Residente para acompanhamento das atividades e do empenho do Residente na realização destas, bem como, para propor novas estratégias e soluções para eventuais pendências nas atividades. Especialmente, no que diz respeito a proposição de novas estratégias, um colaborador do projeto será convidado a participar de reunião na Unidade Residente para contribuir com os conhecimentos da sua área de atuação sempre que necessário. O acompanhamento diário será realizado pelo Técnico Orientador, o qual, além de ensinar as atividades que deverão ser executadas pelo Residente, deverá entrar em contato com o Professor Orientador caso haja alguma eventualidade ou má conduta do Residente. O monitoramento feito pelo Professor Orientador será efetuado também pela análise dos relatórios mensais e final do Residente e das fichas de avaliação de desempenho mensais do Técnico Orientador.

- Ações preparatórias e o registro científico das atividades de campo em monografia para finalização da Residência

Aos 6 meses de Residência, os Residentes participarão de uma oficina de nivelamento em “Escrita científica e elaboração de monografia” como atividade preparatória para o registro científico das atividades realizadas nas Unidades Residentes. Além disso, após a oficina, ocorrerão reuniões bimestrais de orientação entre Residentes e o Professor Orientador para elaboração e apresentação da monografia de conclusão da Residência.

Os conteúdos teóricos adicionais à formação profissional dos Residentes, quando necessários, serão decididos pelo Professor Orientador e Colaboradores do projeto em reuniões e ministrados por estes aos sábados.

Os Residentes que obtiverem êxito na apresentação da monografia, receberão o certificado de conclusão da Residência Profissional Agrícola. As monografias poderão ser transformadas em artigos científicos para submissão em periódicos e/ou em resumos de trabalhos a serem apresentados em eventos científicos.

- Avaliação e a finalização do projeto

Ao final de cada ciclo anual da Residência será elaborado pelo Professor Orientador o relatório anual que será entregue à SAF / MAPA. Para finalização do projeto, o Professor Orientador também apresentará o relatório final à SAF / MAPA, juntamente com a prestação de contas. Tais relatórios poderão ser transformados em artigos científicos para submissão em periódicos.

A avaliação do projeto poderá ser apresentada em evento de finalização do projeto com a presença de Residentes, professores da UFS, Técnicos Orientadores, agricultores e autoridades relacionadas a agropecuária de Sergipe.

2.9 REFERÊNCIAS E BIBLIOGRAFIA PRINCIPAIS

BRASIL. **Manual do Programa Residência Profissional Agrícola**. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo. Departamento De Desenvolvimento Comunitário. 29 p. 2020.

Disponível em:

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/mapa-lanca-primeiro-edital-de-residencia-profissional-agricola/ManualResidenciaProfissionalAgricola.pdf>

Acesso em: 21 de outubro de 2020.

Item 3 – PLANO DE APLICAÇÃO**3. VALORES PREVISTOS**

3.1 Valor global do projeto	R\$ 417.036,80
-----------------------------	----------------

3.2 Valor a ser executado pela FAPESSE	R\$ 417.036,80
3.2.1. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 6.679,20
3.2.2 Bolsa Acadêmica	R\$ 48.000,00
3.2.3 Bolsa Estudante	R\$ 288.000,00
3.2.4 Despesas com Viagens	R\$ 9.118,80
3.2.5 Materiais de Consumo	R\$ 11.714,00
3.2.6 Custo Operacional	R\$ 53.524,80

3.3 Valor a ser ressarcido à UFS	R\$ 0,00
----------------------------------	----------

3.4 Valor a ser pago à FAPESSE pelos custos operacionais	R\$ 53.524,80
--	---------------

3.5 Valor a ser ressarcido à UFS	R\$ 0,00
----------------------------------	----------

Item 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

3.1 Meta	3.2 Etapa /Fase	3.3 Especificação	3.4 Indicador Físico		3.5 Período de Execução	
			3.4.1 Unid. de Medida	3.4.2 Qtde	3.5.1 Início	3.5.2 Término
1		CICLO 1				
		Realização de seleção de Residentes	Documento	2	12/2020	01/2021
	1	Elaboração de edital e prova de seleção			12/2020	-
	2	Divulgação do edital de seleção			12/2020	01/2021
2	3	Realização de provas de seleção			12/2020	01/2021
	4	Divulgação do resultado da seleção			12/2020	01/2021
		Preparação dos selecionados para a Residência	Documento	12	01/2021	02/2021
	1	Reunião de elaboração dos planos de trabalho			01/2021	02/2021
3	2	Oficina de nivelamento em Extensão Rural para Residentes			01/2021	02/2021
	3	Reunião de encaminhamento dos Residentes			02/2021	-
		Realização de atividades de Residência no campo	Documento	120	02/2021	01/2022
	1	Início das atividades dos Residentes no campo			02/2021	-
4	2	Reuniões mensais nas Unidades Residentes			02/2021	12/2021
	3	Final das atividades dos Residentes no campo			01/2022	-
		Preparação dos Residentes para o registro científico das atividades de campo em monografia	Documento	11	07/2021	01/2022
	1	Oficina de nivelamento em Escrita Científica para Residentes			07/2021	06/2021
5	2	Reuniões bimestrais para orientação de monografia			07/2021	11/2021
	3	Apresentação das monografias			12/2021	12/2021
		Avaliação do projeto (relatório ano 1)	Documento	2	01/2022	04/2022
	1	Finalização de relatório técnico anual do ciclo 1			01/2022	01/2022
	2	Reunião de prestação de contas na SFA /			02/2022	04/2022

1	MAPA	Documento	2	11/2021	12/2021
	CICLO 2				
	Realização de seleção de Residentes				
	1 Elaboração de edital e prova de seleção				
	2 Divulgação do edital de seleção				
2	3 Realização de provas de seleção	Documento	12	12/2021	12/2021
	4 Divulgação do resultado da seleção				
	Preparação dos selecionados para a Residência				
	1 Reunião de elaboração dos planos de trabalho				
3	2 Oficina de nivelamento em Extensão Rural para Residentes	Documento	120	01/2022	12/2022
	3 Reunião de encaminhamento dos Residentes				
	Realização de atividades de Residência no campo				
4	1 Início das atividades dos Residentes no campo	Documento	11	06/2022	12/2022
	2 Reuniões mensais nas Unidades Residentes				
	Preparação dos Residentes para o registro científico das atividades de campo em monografia				
5	3 Final das atividades dos Residentes no campo	Documento	2	02/2023	04/2023
	1 Oficina de nivelamento em Escrita Científica para Residentes				
	2 Reuniões bimestrais para orientação de monografia				
	3 Apresentação das monografias				
	Avaliação do projeto (relatório ano 2)				
1 Finalização de relatório técnico anual do ciclo 2	Documento	2	02/2023	03/2023	
2 Reunião de prestação de contas na SFA / MAPA					03/2023

Item 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 Valores do Concedente

Despesa	1ª Parcela	2ª Parcela	TOTAL
Serv. Terc. Pessoa Jurídica	3.339,60	3.339,60	6.679,20
Bolsa Acadêmica	24.000,00	24.000,00	48.000,00
Bolsa estudante	144.000,00	144.000,00	288.000,00
Despesas com viagem	5.902,80	3.216,00	9.118,80
Material de Consumo	5.954,00	5.760,00	11.714,00
Custos Operacionais	26.762,40	26.762,40	53.524,80
Total	R\$ 209.958,80	R\$ 207.078,00	417.036,80

5.2 Valores da Executora – Contrapartida à UFS

Meta	Objeto	Desembolso 1	Desembolso xx
1			

Observação: O cronograma de desembolso com o detalhamento das despesas executadas pela Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESE se encontra em planilha separada deste Plano de Trabalho, mas que deve constar nos autos do Processo e ser anexada assim como este plano, às vias do Termo de Contrato.

Item 6 – AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE BENS

6.1 Aquisição de Bens

Não há previsão de aquisição de bens.

6.2 Utilização de bens da UFS por ela mesma

Não há previsão de uso de bens da UFS pelo projeto.

6.3 Utilização de bens da UFS pela FAPESSE

Não há previsão de uso de bens da UFS pela FAPESSE.

Item 7 – EQUIPE

Nome Gláucia Barretto Gonçalves	CPF 574.762.505-59	Perfil Coordenador	Pagador FAPESE
Departamento/Centro DEA / CCAA	Matrícula SIAPE 7426707	Remuneração mensal R\$ 2.000,00	Carga horária 04 h / semana

Nome José Airon da Siva	CPF 047.480.134-94	Perfil Coordenador Adjunto	Pagador
Departamento/Centro DEA / CCAA	Matrícula SIAPE 1078504	Remuneração -	Carga horária 01 h / semana

Nome Pedro Roberto Almeida Viégas	CPF 310.414.424-91	Perfil Colaborador	Pagador
Departamento/Centro DEA / CCAA	Matrícula SIAPE 21785016	Remuneração -	Carga horária 01 h / semana

Nome Francisco Sandro Rodrigues Holanda	CPF 234.433.083-68	Perfil Colaborador	Pagador
Departamento/Centro DEA / CCAA	Matrícula SIAPE 12019101	Remuneração -	Carga horária 01 h / semana

Nome Marco Antônio Pereira Querol	CPF 290.719.428-30	Perfil Colaborador	Pagador
Departamento/Centro DEA / CCAA	Matrícula SIAPE 2139109	Remuneração -	Carga horária 01 h / semana

Nome Givaldo Hipólito Dantas	CPF 107.318.575-34	Perfil Colaborador	Pagador
Departamento/Centro DEA / CCAA	Matrícula SIAPE 334099	Remuneração -	Carga horária 01 h / semana

Nome Maria Aparecida Moreira	CPF 309.936606-49	Perfil Colaborador	Pagador
Departamento/Centro DEA / CCAA	Matrícula SIAPE 2586833	Remuneração -	Carga horária 01 h / semana

Nome 10 Bolsistas de Especialização (a serem selecionados via edital em 2020)	CPF	Perfil	Pagador FAPESE
Departamento /Centro DEA / CCAA	Matrícula SIAPE	Remuneração mensal R\$ 1.200,00 (cada)	Carga horária 40h semanais

Nome 10 Bolsistas de Especialização (a serem selecionados via edital em 2021)	CPF	Perfil	Pagador FAPESE
Departamento /Centro DEA / CCAA	Matrícula SIAPE	Remuneração mensal R\$ 1.200,00 (cada)	Carga horária 40h semanais

Item 8 – DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO

8.1 Declaração

Na qualidade de Coordenadora do Projeto **“Formação e Extensão Rural para Promoção do Desenvolvimento Agropecuário em Sergipe – Residência Profissional em Engenharia Agrônômica”**, devidamente aprovado nas instâncias necessárias, declaro para fins de prova junto à Universidade Federal de Sergipe e à Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, para os efeitos e sob penas da lei, que este Plano de Trabalho atende às respectivas demandas do Projeto supramencionado.

São Cristóvão, / /

Local e Data

Gláucia Barretto Gonçalves

Coordenadora

Item 9 –RATIFICAÇÃO PELAS PARTES

8.1 Declaração

Considerando a aprovação do Plano de Trabalho pelo Coordenador do Projeto **" Formação e Extensão Rural para Promoção do Desenvolvimento Agropecuário em Sergipe – Residência Profissional em Engenharia Agrônômica"**, a Reitora Pro Tempore da Universidade Federal de Sergipe e o Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, ratificam o interesse das partes em executar as atividades previstas neste.

São Cristóvão, de de .

Liliádia da Silva Oliveira Barreto
Reitora Pro Tempore da UFS

Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPESE

"Residência Profissional em Engenharia Agrônômica"

Coordenação: Profa. Dr^a. Gláucia Barretto Gonçalves - 79 9.98803-5241

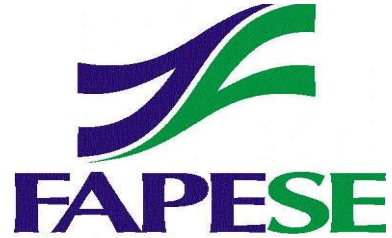
DESPESAS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$1,00)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1. Serviços de Terceiros				6.679,20
<i>Pessoa Jurídica</i>				6.679,20
<i>Meta 1</i>				3.339,60
Seguro - 10 estudantes	UNID.	120	5,83	699,60
Locação de veículo	diária	24	110,00	2.640,00
<i>Meta 2</i>				3.339,60
Seguro - 10 estudantes	UNID.	120	5,83	699,60
Locação de veículo	diária	24	110,00	2.640,00
2. Bolsa Acadêmica				48.000,00
<i>Meta 1</i>				24.000,00
Coordenador geral	mês	12	2.000,00	24.000,00
<i>Meta 2</i>				24.000,00
Coordenador geral	mês	12	2.000,00	24.000,00
3. Bolsa estudante				288.000,00
<i>Meta 1</i>				144.000,00
10 - bolsistas	mês	120	1.200,00	144.000,00
<i>Meta 2</i>				144.000,00
10 - bolsistas	mês	120	1.200,00	144.000,00
4. Despesas com viagem				9.118,80
<i>Meta 1</i>				5.902,80
Diárias de campo	diárias	48	67,00	3.216,00
Passagens aéreas	ida/volta	2	800,00	1.600,00
Diárias nacionais	diárias	4	224,20	896,80
Adicional de embarque	und	2	95,00	190,00
<i>Meta 2</i>				3.216,00
Diárias de campo	diárias	48	67,00	3.216,00
5. Material de consumo				11.714,00
<i>Meta 1</i>				5.954,00
Combustível	litros	1152	5,00	5.760,00
Material de escritório	und	1	194,00	194,00
<i>Meta 2</i>				5.760,00
Combustível	litros	1152	5,00	5.760,00

SUBTOTAL 1			363.512,00
6. Despesas Operacionais e Administrativa			53.524,80
Meta 1			26.762,40
Custos Administrativos e Operacionais FAPESE	1	26.762,40	26.762,40
Meta 2			26.762,40
Custos Administrativos e Operacionais FAPESE	1	26.762,40	26.762,40
TOTAL			417.036,80
			417036,80
			-

São Cristóvão/SE, de de .

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
 Presidente da FAPESE

Profa. Dra. Liliádia da Silva Barreto
 Reitora Pro Tempore da UFS



"Residência Profissional em Engenharia Agrônômica"

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Coordenação: Profa. Dr^a. Gláucia Barretto Gonçalves - 79 9.98803-5241

Despesa	1ª Parcela	2ª Parcela	TOTAL
Serv. Terc. Pessoa Jurídica	3.339,60	3.339,60	6.679,20
Bolsa Acadêmica	24.000,00	24.000,00	48.000,00
Bolsa estudante	144.000,00	144.000,00	288.000,00
Despesas com viagem	5.902,80	3.216,00	9.118,80
Material de Consumo	5.954,00	5.760,00	11.714,00
Custos Operacionais	26.762,40	26.762,40	53.524,80
Total	R\$ 209.958,80	R\$ 207.078,00	417.036,80

Meta financeira 1 - janeiro/2021

Meta financeira 2 - novembro/2021

São Cristóvão/SE, de de .

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPESE

Profa. Dra. Liliádia da Silva Barreto
Reitora Pro Tempore da UFS